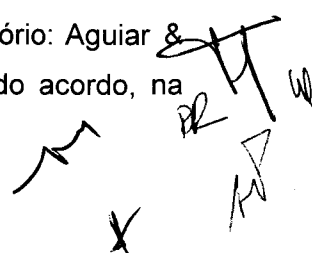


Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 15h, na Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco D, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 2ª (segunda) **Reunião Ordinária**, do Conselho de Administração – Conad da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Eumar Roberto Novacki**, **Raphael Vianna de Menezes** e **Alexandre Pontes Pontes**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, representante titular da Companhia Nacional de Abastecimento e **Antonio Sávio Lins Mendes** representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e como convidados: Júlia Mendes Nogueira Sarres, Auditora-Chefe, Danilo Borges dos Santos, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e Fiscalização, Marcus Luis Hartmann, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas, Agostinho Soares Neto, Superintendente de Relações do Trabalho, Goiazires da Silva Borges, Superintendente de Contabilidade e Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização. Aberta a reunião, o Presidente informou que iniciaria a discussão pelo item 1.10. da pauta: **1. Para Deliberação. 1.1. OAB - Solicitação reexame decisão administrativa - Honorários de sucumbência. 1.2. Processo Judicial TRT10 0000102-37.2018.5.10.0018 - Honorários de sucumbência.** Quanto aos itens 1.1. e 1.2., o Consad: i) **DETERMINA** que a Procuradoria Jurídica da Conab apresente, até o dia 10 de março de 2018, todo o conjunto probatório de informações, sob pena de não haver a deliberação do Colegiado acerca da minuta do acordo sobre os honorários de sucumbência: **a)** desde quando os honorários de sucumbência são repassados à Associação, inclusive se ocorreu demanda ou depósito antes da edição da CI Proge n.º 620/2016; **b)** data do repasse dos honorários, vinculando-os aos Processos correspondentes; **c)** extrato bancário da Associação; **d)** se os Procuradores da Companhia atuaram, com exclusividade, em todos os processos e **e)** cópia integral do Processo nº 5003366-70.2016.4.04.7204 (Santa Catarina - Escritório: Aguiar & Costa Filho, Advogados Associados); ii) tomará ciência da minuta do acordo, na



**Companhia Nacional de Abastecimento**

próxima reunião, caso a documentação solicitada à Proge seja fornecida tempestivamente; iii) **AUTORIZA** a Conab contratar escritório de advocacia, conforme previsto no Art. 48, do Estatuto Social, para que atue nesta ação (item 1.2.) e em outras que porventura forem instauradas, quando houver conflito de interesses. **1.3.**

**Processo n.º 21200.001514/2017-52. Política de Distribuição de Dividendos.** Após análise da referida política, o Consad realizou alguns ajustes e a aprovou. **1.4.**

**Processo n.º 21200.001941/2017-85. Política de Conformidade e Integridade da Conab.** Após análise da referida política, o Consad a retirou de pauta para que a Companhia proceda os ajustes necessários. **1.5. Processo n.º 21200.001942/2017-85. Política de Gestão de Risco da Conab.** Após análise da referida política, o Consad a retirou de pauta para que a Companhia proceda os ajustes necessários.

**1.6. Processo n.º 21200.001673/2017-57 - Política de Gestão de Pessoas.** Após análise da referida política, o Consad a retirou de pauta para que a Companhia proceda os ajustes necessários. **1.7. Homologar a contratação da empresa de Auditoria Independente para o exercício de 2018.** Retirado de pauta. Conforme

informado pelo Diretor Danilo, o pregão foi aberto somente no dia de hoje. **1.8.**

**Alteração das competências do Gabinete da Presidência e da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados.** Após análise das alterações propostas, o Consad aprovou. **1.9. Indicação de membros para o Comitê de Elegibilidade.** O Consad

elegeu os empregados Bruno Pimentel, Rafael Ferreira Fontes e Regina Maria Pereira Gomide dos Reis como membros do Comitê de Elegibilidade. **1.10. Seguro de**

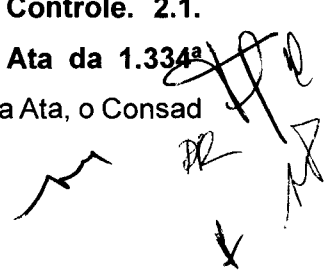
**Responsabilidade Civil para os Conselheiros nos termos do Estatuto Social da Conab.** Após discussão, o Consad solicita à Conab providenciar a contratação de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores, na forma

e extensão definidas pelo Conselho de Administração, de acordo com o estabelecido no Atr. 51, do Estatuto Social. Para isso, a Companhia deve apresentar, na próxima reunião, as propostas do seguro, com vistas à deliberação do Conselho. **Extra-pauta:**

**1.12. Empregados cedidos:** Com relação à orientação dada pelo Presidente do Conselho na 289ª Reunião Ordinária, no sentido de que retornem às atividades da Companhia os empregados cedidos aos diversos órgãos da Administração Pública Federal, aos Poderes Legislativos e Judiciário, esclarecemos que a Companhia deverá promover gestão apenas para o retorno daqueles empregados considerados necessários ao desempenho de suas atividades, devendo ser evitadas novas cessões. **2. Acompanhamento dos atos da Administração e Controle. 2.1.**

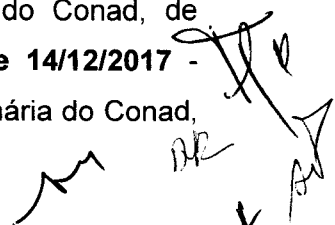
**Examinar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva. 2.1.1. Ata da 1.334ª**

**Reunião Ordinária, de 03 de janeiro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad



**Companhia Nacional de Abastecimento**

nada destacou. **2.1.2. Ata da 1.335ª Reunião Ordinária, de 10 de janeiro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **2.1.3. Ata da 1.336ª Reunião Ordinária, de 16 de janeiro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad solicita à Conab, ao redigir os votos para deliberação da Diretoria Executiva, que contemple mais informações, de forma que os Conselhos possam cumprir suas competências estatutárias de fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva (Art. 66, inciso III) e examinar os atos dos Administradores (Art. 93, inciso I). **2.2. Examinar Atas das reuniões do Conselho Fiscal. 2.2.1. Ata da 269ª Reunião Ordinária, de 30 de janeiro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3. Fiscalização da gestão da Diretoria Executiva (Informações da Auditoria Interna e outros órgãos). 3.1. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN.** O Consad tomou ciência do referido relatório, apresentado pela Chefe da Auditoria Interna. O Colegiado solicitou que a Chefe da Auditoria dê ciência à Diretoria Executiva, no sentido de que a Companhia melhore o controle interno, tendo em vista que 70% dos problemas detectados pela Auditoria Interna são oriundos da deficiência do compliance, ou seja, é ocasionado pelo descumprimento das normas legais e regulamentares da Conab. **3.2. Sucumbência - Depósitos em nome da Associação.** Transferido para março, conforme estabelecidos nos itens 1.1. e 1.2.. **3.3. PND x Inventário Patrimonial.** Retirado de pauta. O Consad solicita que a Auditoria Interna obtenha mais informações sobre o tema, apresentando na reunião de março. **4. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado. 4.1. CI Presi n.º 497, de 18/9/2017** - resposta ao incisos "b" e "c" do item 2.1.3. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/6/2017. **Solicitação atendida. 4.2. CI Presi n.º 536, de 9/10/2017** - resposta ao inciso "b" do item 1.1.1. da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/7/2017. **Solicitação atendida. 4.3. CI Presi n.º 695, de 14/12/2017** - resposta a alínea a) do subitem 2.2.1., da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/10/2017. **Solicitação atendida. 4.4. CI Presi n.º 696, de 14/12/2017** - resposta ao 5.1.7., da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/10/2017. **Solicitação atendida. 4.5. CI Presi n.º 702, de 14/12/2017** - resposta à alínea e) do subitem 2.2.1., da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/10/2017. **Solicitação não atendida. 4.6. CI Presi n.º 703, de 14/12/2017** - resposta à alínea d) do subitem 2.2.1., da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/10/2017. **Solicitação não atendida. 4.7. CI Presi n.º 704, de 14/12/2017** - resposta ao subitem 2.1.3., da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/10/2017. **Solicitação não atendida. 4.8. CI Presi n.º 706, de 14/12/2017** - resposta à alínea c) do subitem 2.1.1., da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conad,

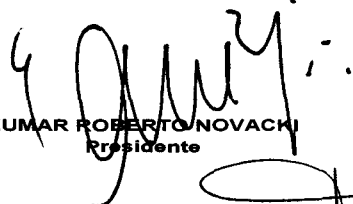
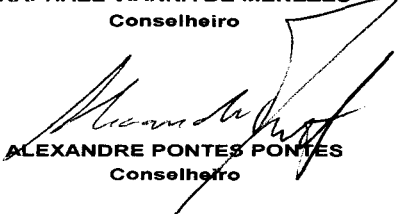


**Companhia Nacional de Abastecimento**

de 26/10/2017. **Solicitação atendida. 4.9. CI Presi n.º 708, de 14/12/2017** - resposta a alínea a) do subitem 2.1.1., da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/10/2017. **Solicitação atendida. 4.10. CI Presi n.º 710, de 14/12/2017** - resposta ao subitem 4.1.1., da Ata da 289ª Reunião Ordinária do Conad, de 21/8/2017. **Solicitação atendida. 4.11. CI Presi n.º 712, de 14/12/2017** - resposta ao subitem 2.1.5., da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/10/2017. **Solicitação atendida. 4.12. CI Presi n.º 698 de 14/12/2017** - resposta ao subitem 5.1.4. da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/10/2017. **Solicitação atendida. 4.13. CI Presi n.º 705, de 14/12/2017** - resposta à alínea b), inciso 2.2.1., da Ata da 291ª - Inventário dos empregados cedidos. **Solicitação não atendida.** A resposta apresentada se deu por meio de um amontoado de documentos, sem racionalidade quanto aos pontos de atenção solicitados pelo Conselho de Administração. **4.14. CI Presi n.º 709, de 14/12/2017** - resposta ao subitem 5.1. da Ata da 289ª Reunião Ordinária do Conad, de 21/8/2017. Retorno empregados cedidos. **O Consad solicita à Conab que apresente as providências adotadas em relação aos empregados cedidos que não atenderam à orientação de retorno, conforme dados do Relatório Digep/Suret/Gecat, de 29/1/2018, justificando eventuais decisões pela manutenção das cessões.** **4.15. Demanda Consad ROCA 292ª - Voto Digep n.º 13/2017**, empregado afastado para capacitação. **Solicitação atendida. 4.16. Demanda Consad ROCA 292ª - Voto Diafi n.º 034/2017** - Processo nº 21206.000213/2013-28 - laudo de avaliação. **Conforme resposta apresentada pela Superintendência de Administração, o Consad determina que seja apresentado o Voto que retificou a data de revalidação do Laudo de Avaliação para 15/7/2017.** **4.17. Demanda Consad ROCA 292ª - Voto Diafi n.º 35/2017** - Processo nº 21206.000215/2013-17 - laudo de avaliação. **Conforme resposta apresentada pela Superintendência de Administração, o Consad determina que seja apresentado o Voto que retificou a data de revalidação do Laudo de Avaliação para 15/7/2017.** **4.18. Demanda Consad ROCA 292ª - Voto Diafi n.º 36/2017** - Processo nº 21206.000214/2013-72 - laudo de avaliação. **Conforme resposta apresentada pela Superintendência de Administração, o Consad determina que seja apresentado o Voto que retificou a data de revalidação do Laudo de Avaliação para 15/7/2017.** **4.19. Demanda Consad ROCA 292ª - Andamento dos Processos Internos de Apuração. Solicitação não atendida. 4.20. Demanda do Conad ROCA 292ª - Relatórios de Auditoria, 12, 13, 14 e 15 de 2017. Solicitação atendida. 4.21. Demanda Consad ROCA 292ª - Certidões de Regularidade Fiscal - item 5.1. a), b), c) e e) da Ata da 267ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. Solicitação atendida.**

**Companhia Nacional de Abastecimento**

**4.22. Demanda Consad ROCA 292ª** - Capacitação dos Conselheiros – Art. 42 do Decreto n.º 8.945/2016. **Solicitação não atendida.** **4.23. Demanda Consad ROCA 1ª/2018** - Resolução CGPAR 21/2018. **Solicitação atendida.** **4.24. Demanda Consad ROCA 1ª/2018** - Resoluções CGPAR 22 e 23/2018. **Solicitação não atendida.** O Consad concede a prorrogação do prazo requerida para apresentação do Plano de Ação. A Conab deve apresenta-lo na 5ª Reunião Ordinária do Consad, que será realizada em maio/2018. **4.25. Demanda Consad ROCA 1ª/2018** - Inventário das demandas dos órgãos de Controle Externo. **Solicitação não atendida.** Embora apresentados modelos de relatórios para acompanhamento das demandas do TCU e CGU, os dados disponibilizados, em primeira análise, não se mostram suficientes. **4.26. Demanda Consad 1ª/2018** - Cargos de livre provimento. CI Audin n.º 063, de 19/2/2018. Após análise da documentação, o Consad **DETERMINA:** a) que a Procuradoria Jurídica da Companhia se pronuncie definitivamente quanto aos pagamentos devidos, quando da exoneração dos ocupantes de cargos de livre provimento, com vistas à normatização pela Companhia; b) que a Audin faça uma apresentação ao Consad, sobre o tema ASSESSORES/CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO, objeto de Nota Técnica nº 61/2018, objetivando um melhor entendimento do assunto e de forma a instruir manifestação do Conselho de Administração quanto ao novo Plano de Cargos e Salários, a ser elaborado pela Companhia. **5. Controle das demandas do Conselho de Administração.** Retirado de pauta. **6. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Conselho Fiscal.** Retirado de pauta. **7. Para conhecimento.** **7.1. Verificação, mensal, do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR (Controle de acompanhamento - Documento em Excel).** O Consad registra que tomou ciência do quadro. **7.2. Relatório Anual de Atividades da Superintendência de Controladoria e Riscos - Sucor – 2017.** O Consad registra que tomou ciência do relatório.

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Presidente  
RAPHAEL VIANNA DE MENEZES  
Conselheiro  
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA  
Conselheiro  
ALEXANDRE PONTES PONTES  
Conselheiro  
ANTONIO SÁVIO LINS MENDES  
Conselheiro  
REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REIS  
Secretária